



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019.

Comunicação nº 362/19 - TJD/RJ

Republicação

Onde se lê na comunicação 357/2019:

Processo 327/19: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Madureira EC, quanto à imputação do art. 213 CBJD)

Leia-se:

Processo 327/19: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (aplicou aos atletas Lucas Gonçalves de Oliveira, Volta Redonda FC, e ao Luis Alberto dos Santos Marques, América FC, a suspensão de uma partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 250 CBJD.)